

1880

F. 1

Jure de Ophars da Cidade
do Estero Capital da
Província de Santa Catha-
rina

Exerício
Miranda Santos
Legalização de Divida

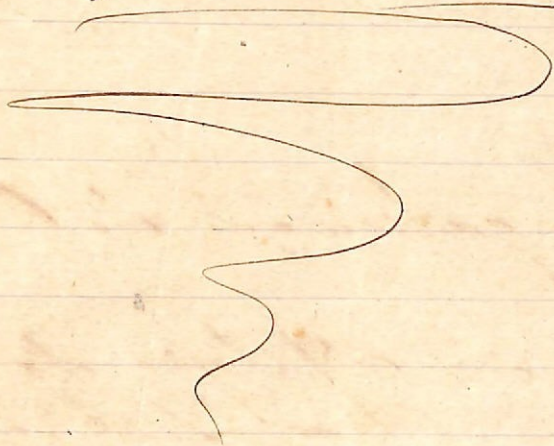
Ignacio Antonio da Silva
João Martins Baptista
Antonio José Antunes
Guilherme Christiano Lopes
D. Carolina Antonio da Sa

A Accerra do Juizado Mano^{Supp^{es}}
el Joaquim Machado, de
que é inventariante, sua mu-
lher D. Maria Gertrudes^{Supp^{es}}

Artuacão

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oito centos e oiten-
ta e nesta Cidade do Es-
tero em meu cartorio au-
tuei a petição dos suppli-
cantes em frente do Juizado.
vici este termo hoje vinte

hoje vinte de Abril
de mil e cento e oitenta e
seis. Em que se
Miguel Antonio En
viado para a escrever.



St. Louis, Jan. 20. 1850

A. Digne et intéressé, et à D.^r Larnaud
général. Dec. 13 de Avril 1880
C. Larnaud

[illegible]

J. P. A. M. S. que am-
 tas et interuenit, ante
 acta rata se fa pulchra
 per unum, da sumpt

Guarantia de M. de Machado

Ampla e a respeito
das antigas parca
na parquilha da
pogaminto.

E. R. P.

Antônio de Antuniz
João de M. e. L. B. D. P.
Ignacio de Antuniz de Antuniz
Progo de Antuniz de Antuniz de Antuniz
Domingo de Antuniz de Antuniz
Progo de Antuniz de Antuniz de Antuniz
Progo de Antuniz de Antuniz de Antuniz

3
Notificação aos inter-
essados no inventário de
Manoel Joaquim Ma-
chado.

Certifico que notifiquei os
interessados no inventá-
rio de Manoel Joaquim
Machado, para virem
este Juiz responder ao
breve a petição e despacho
nro, as quaes são a
inventariação de Maria
Gertrudes Formeiros,
D. Gertrudes Gertrudes,
Laurentina Manoel Machado,
Juiz Manoel Machado,
Carolina Gertrudes,
Joaquim Machado,
Gertrudes Maria,
Manoel Machado
atodos para em vinte e qua-
tro horas dixerem em
cartorio sobre o requeri-
mento e despacho ve-
lho De que ficaram
scientes e deu-se por
leito em 24 de Abril
de 1880

Attestado no

João de F. Gomes & Silva

Termo de Vista

Vista aos interessados para
se dizerem em cartório em
24 horas

Das vinte e quatro horas do mes
de Abril de mil e oito
centos e oitenta e sete
leilão do Desterro
em meu cartório da
vista aos interessados, no
tíficando para serem em
24 horas em cartório
Da que saem este ter
mo Benício de Moura
Paz Couto, Escrivão do
que a exercer

Vista

Certifica que estão finadas as
vinte e quatro horas sem
que os herdeiros viessem
a cartório responder do
que deu o Desterro de
Maio de 1880

Escrivão

Benício de Moura Paz Couto

José de Miranda Santos
Escrivão de Ophaci e Au-
sentes d'esta Cidade do
Petterro Capital da Pro-
vincia de Santa Catha-
rinas e seu Termo por
Sua Magestade Com
parados a quem Deos
guarde etc

Certifico, que do auto de
inventario do finado Ma-
noel Jaquim Macha-
do de que e inventariante
sua mulher J. Maria
Petrudes Francisco, d'elles
a fathas dae, consta a
Termo de Declarações
que e do teor e forma se-
guinte, Termo de
declarações da Divida por Declarações
sua, Nos vinte dias do
mez de Abril de mil e
setecentos e setenta e sete
Cidade do Petterro em
man cartorio compare-
ceu a veiva inventariante
J. Maria Petrudes Fran-
cisco, moradora no San-
tuario do Sul, Freizeria
do Tibiciao, e por ella
me foi dito e declarado que
seu extincto casal e devedor

é devedor, aos herdeiros do
finado João Antonio da
Silva, uma quantia de seis
centos e oito mil e trinta
608430 mais, proveniente de um
credito que seu finado
marido firmara, da
quantia de quinhentos
mil e cis - 500.000 comen
do - a premio que tudo
fazia a quantia de seis
centos mil, oigo seis cen
tos oito mil, e trinta e cis
608430 e a soma de de
nada. E de que com
accusa a fôrse e declarou
assignou a seu nome por
dever não saber ter nem
escrever, assignou a seu
nome João Damascio Vidal
Em Juiz de Viranday Santa
Cruz do que o escrevi, João
Damascio Vidal. Na
da mais nem mais se con
tinha em o dito termo
que o qui bem e fielmen
te transcrevi e consta dos
autos em meu poder e
cartorio do que soufe
Outubro 24 de Maio de
1830 Em Juiz de Viranday
Santa Cruz do que a
escrevi e assigno

Eu José de Almeida Santos
Escrevo a que a Escrevi
e assino

Extenção de M. de M. de M.



Do

Almeida Santos R. 1/32

del 24
1/3 720

Vista no Conselho
real de Armas

As
de Maio de mil e oitenta e
três e setenta e oito
de do Extenção em
cartão fora estes
com vista no Conselho
de Armas da que
este termo Eu José de
Almeida Santos Escrevi
e assino

Nota com Apau

Ande

A dita eja pagamento pedem
o sup. e' verdade, for this
portillada em aut. d. inventos
do lens d. fallendo. Jene chuboni
ant. ped. quem se pence que
o den. or. v. or. o den. pagam^t
Doutor, 25 de Maio de 1880

Oleandro Jery
Joachim Chiz d. L. L. L.

Nota

Logo no mesmo dia mere
amns nesta Cidade do
Porto em meu cartorio
por parte do Doutor Si-
rramento Curador Geral
de Ophãos me foram entre-
gues estes autos com sua
suporta em frente do que
se lavrou este termo. Eu
João de Aguiar e Silva
Escrivão que subscrevi

Conclusão

Logo no mesmo dia mere
e Lanno faço estes autos
conclusos ao fim de l.

Le ancluras

Aos vinte cinco dias do mes
de Maio de mil oito centos
e oitenta e oitenta e cinco
do Desterro em nome Carto-
rio faco estes autos Conclu-
sos do Meretissimo Doutor
Juiz de Direito da Commu-
ca Jose Secundino Lopes
de Gommensoro Do que se
lavrou este termo Eu Jose
de ~~Secundino~~ ~~Lopes~~ ~~de~~ ~~Gommensoro~~ Escre-
vião que subscrivi

bolta e preparo

Gommensoro

Esta 25 de

Vinte e cinco dias do mes

Em face do que conta da certidão
de fls 4 a 5 e da resposta do Sr. Curador
Geral de G. S. V. hui por legalizada a di-
vida que o a alludida certidão conta,
e provado o que pretendem as justifica-
tes a fls 2 e para que seja attendido
o pedido na forma legal, junta-se es-
te aos autos do respectivo inventario
por livro, e paguem as mesmas jus-
tificantes as contas.

Desterro 25 de Maio de 1880

Jose Secundino Lopes de Gommensoro

Riqui

Gommensoro

2
São, ante a conclusão de 10 de
Junho de orphãos em cuja alçada
cahe o pagamento do d. d.

diário 25 Maio 1880

Ignorância de Gommery

Conclusão

Por vinte e seis dias do mês de
Maio de mil oito centos e oitenta e
sete a esta Cidade do Per-
tense em meu cartório foi
oestes autos conclusos ao
juiz de orphãos. Por Antonio
Augusto da Costa e Barros
dos J. de que houve este
termo. Em Juiz de orphãos
Tombas. E o que se quer a es-
crever.

De

Hei por justificação
a Divida de cento e sessenta
e seis mil e nove centos
reis, allegada a ff. 2. pelas
justificantes Ignacio Martins
da Silva e outros, e mandando
que, juntos estes aos autos do
respectivo inventario, por hi ha,
se faça o pagamento; pagar
os custos.

De termo

Des. 25 de Maio de 1880
Aut. Sup^{te} da C^{da} Barragem

Nota

Aos vinte seis dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta e nesta Cidade do Distrito em meu Cartorio por parte do Deputado de Aphaos Antonio Augusto da Costa Barradas nos foram entregues estes autos com seu despacho c^{do} De que se lavrou este termo Enjau^{do} de Grandeza^{do} Santos Exerir na que subscrevi

Notificação aos interessados

Certifico que notifiquei pessoalmente aos interessados Ignacio Antonio da Silva, Joaquim Martins Baptista, Antonio José Antonio, Guilherme Christiano Lages, Dama Laradina Antônia da Silva, que são os justificados.

Com como argute resados no inventario de Manoel Joaquim Machado, sua viuva Dama Maria Ger

8
Gertrudes Francisca, e her-
deiros do dito inventariados, Ju-
stina Gertrudes, Lauretti-
no Manoel Machado
João Manoel Machado,
Carolina Gertrudes, Joaquin
Machado Gertrudes Ma-
ria Machado, Mano-
el Machado, e menores,
puberes, família Macha-
do e os tutores natos dos mes-
mos Manoel Ignacio
Duarte. Bem como ao
Dez. Piramento Para
dos Jeral de Ophaca. Atto
dos para sciencia dos depa-
cho e subscricao retro Da
que ficaram scientes e
doutos. De termo em
29 de Maio de 1880 16

Escrevamos

João de Miranda Santos

Conta
A Jozequin de Ophimio
to
Julgao.

2.000

A Escrima
Inter fo 1. e Inter fo 3

0.500

Inter fo 3 e Inter fo 4

1.200

Conta fo 5 e fo 6

1.720

Jozequin de Ophimio

1.700

Inter fo 1 e Inter fo 2

22.600

33.920

A Joze Curador Joze
Resposta fo 5 e

4.000

39.920

Conta

1.000

40.920

O Contador interino

Souza

J. Joze Christiano a contar a soma

